



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

LEI N^o. 1.854 / 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 178.477,81 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 178.477,81 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), a ser consignado ao Órgão: 03.13.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 03.13.52. - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)	
03.13.52 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	08.243.002.1.083	-	3.3.50.43	004	162.252,33
	Ações	de	3.3.90.14	004	2.000,00
	Fortalecimento	da	3.3.90.30	004	2.000,00
	Rede de Proteção e		3.3.90.33	004	3.000,00
	Atendimento	à	3.3.90.35	004	3.000,00
	Criança e ao		3.3.90.39	004	4.225,48
Adolescente		4.4.90.52	004	2.000,00	
TOTAL GERAL					178.477,81

Art. 2^o - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, no valor de R\$ R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1^o, Inciso I e § 2^o da Lei 4.320/64.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

- b) do Excesso de Arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64, , no valor global de R\$ 2.477,81 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação constante do **Anexo I**, que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.13.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade 03.04.50 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Alagoinhas

ANEXO I - LEI N° 1.854/2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONVÊNIO N° . 6000.0027705.06.4 - PETROBRÁS / PREFEITURA DE ALAGOINHAS / CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2007	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro	0,00	936,12	936,12
Fevereiro	0,00	703,03	703,03
Março	0,00	838,66	838,66
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.477,81	2.477,81
TOTAL	0,00	2.477,81	2.477,81

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito